

000056

**COMPENSA MINERADORA LTDA**  
CNPJ/MF sob nº 18.816.898/0001-36 – IE 90645652-46  
Rodovia BR-476 – KM 347 - S/N - Colônia Luzia  
Paula Freitas – PR - CEP 84.630-000

AO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – PR

Processo Licitatório nº 19/2020  
Pregão Eletrônico nº 09/2020

**PROPOSTA DE PREÇO**

Fornecedor: <b>COMPENSA MINERADORA LTDA</b>		
CNPJ: 18.816.898/0001-36		Inscrição Estadual: 90645652-46
Endereço: Rodovia BR-476 – KM 347 - S/N		Bairro: Colônia Luzia
CEP: 84.630-000	Cidade: Paula Freitas	Estado: Paraná
Telefone: (42) 9.8812-6750	Fax: -	E-mail: mario@compensamc.com.br
Representante: Mario Franzoi Neto		Cargo: Procurador
RG. nº 4.581.037 SESP/5C		CPF/MF nº 062.849.319-30
Banco: Bradesco	Agência: 6750	Conta Corrente: 15.721-0

**IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:**

N. Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	Pedra Bica Corrida	TON	5.040	Bica Corrida	R\$ 36,90	R\$ 185.976,00
2	Pó de Pedra	TON	2.040	Pó	R\$ 36,90	R\$ 75.276,00
3	Pedrisco 3/8	TON	1.020	Pedrisco	R\$ 36,90	R\$ 37.638,00
4	Pedra Brita nº 01	TON	2.040	Brita	R\$ 36,90	R\$ 75.276,00
<b>Valor Global</b>						<b>R\$ 374.166,00</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: Trezentos e setenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais.</b>						

**CONDIÇÕES GERAIS:**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA:**

Prazo Indeterminado devido natureza do produto.

**DECLARAMOS**, que estão inclusas no valor do contrato todas as despesas com mão de obra, e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2020.

**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias contados de sua abertura.


000057

**COMPENSA MINERADORA LTDA**

CNPJ/MF sob nº 18.816.898/0001-36 – IE 90645652-46

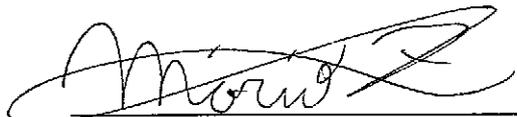
Rodovia BR-476 – KM 347 - S/N - Colônia Luzia

Paula Freitas – PR - CEP 84.630-000

---

**Condições de Pagamento:** 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria.

Paula Freitas – PR, 18 de março de 2020.



**COMPENSA MINERADORA LTDA**

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

MARIO FRANZOI NETO

PROCURADOR



000058

Processo Licitatório nº 019/2020  
Pregão Presencial nº 09/2020

**ANEXO 05**  
**FICHA TECNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

Número do edital: <b>Pregão Eletrônico nº 09/20 – Registro de Preços Processo Licitatório nº 019/20</b>
Órgão comprador: <b>Município de Cruz Machado - PR</b>
Marca do produto: <b>(vide cada item)</b>
<b>Especificações:</b>

N. Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	Pedra Bica Corrida	TON	5.040	Bica Corrida	R\$ 36,90	R\$ 185.976,00
2	Pó de Pedra	TON	2.040	Pó	R\$ 36,90	R\$ 75.276,00
3	Pedrisco 3/8	TON	1.020	Pedrisco	R\$ 36,90	R\$ 37.638,00
4	Pedra Brita nº 01	TON	2.040	Brita	R\$ 36,90	R\$ 75.276,00
<b>Valor Global</b>						<b>R\$ 374.166,00</b>

**Valor por extenso: Trezentos e setenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais.**

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): **60 (sessenta) dias.**

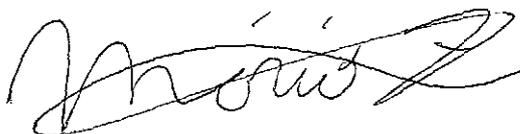
Prazo de Garantia: Indeterminado devido natureza do produto.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos para os devidos fins que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/06 e 147/14.

**NÃO**

Data: **18/03/2020**






1  
000059

**COMPENSA MINERADORA LTDA**  
**CNPJ/MF 18.816.898/0001-36**  
**NIRE 41207693734**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**

**MÁRIO FRANZOI JUNIOR**, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, nascido em 18/04/1971, na cidade de São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade sob nº 19.608.803 II/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 105.477.338-60, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Germano Unger, nº 20, Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000; **MARCELO FRANZOI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural da cidade de São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade sob nº 22.291.518-3 II/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 153.056.328-38, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Joaquim Nabuco, nº 160, Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **COMPENSA MINERADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 18.816.898/0001-36**, com sede na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia BR 476 KM 347, Colônia Luzia, S/N, CEP 84.630-000, com seu contrato social original registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº **41207693734** em **29/08/2013**, e posteriores alterações, resolvem por este instrumento, alterá-lo e dar nova redação consolidada ao seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Ramo de atividade da empresa que era: Extração de Basalto e Beneficiamento Associado; Extração de Areia, Cascalho e Pedregulho; Atividade de Apoio a Extração de Minerais não Metálicos; Transporte Rodoviário de Cargas; Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Intermediários não Especificado Anteriormente. A partir deste ato passa a ser: **EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO E PEDREGULHO; ATIVIDADE DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 15:38 SOB Nº 20190916249.  
PROTOCOLO: 190916249 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901051113. NIRE: 41207693734.  
COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**COMPENSA MINERADORA LTDA**  
**CNPJ/MF 18.816.898/0001-36**  
**NIRE 41207693734**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**

000060

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A partir desta data fica criada uma filial da empresa, a qual será situada na **ESTRADA COLÔNIA PASSO DO IGUAÇU, S/N, AREA RURAL, NA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ – CEP 84.612-899.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O ramo de atividade da filial será: **SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em face das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**COMPENSA MINERADORA LTDA**

**NIRE 41207693734**

**CNPJ/MF 18.816.898/0001-36**

**MÁRIO FRANZOI JUNIOR**, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, nascido em 18/04/1971, na cidade de São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade sob nº 19.608.803 II/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 105.477.338-60, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Germano Unger, nº 20, Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000; **MARCELO FRANZOI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural da cidade de São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade sob nº 22.291.518-3 II/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 153.056.328-38, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Joaquim Nabuco, nº 160, Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 15:38 SOB Nº 20190916249.  
 PROTOCOLO: 190916249 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901051113. NIRE: 41207693734.  
 COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 08/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**COMPENSA MINERADORA LTDA**  
**CNPJ/MF 18.816.898/0001-36**  
**NIRE 41207693734**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**

000061

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **COMPENSA MINERADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 18.816.898/0001-36**, com sede na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia BR 476 KM 347, Colônia Luzia, S/N, CEP 84.630-000, com seu contrato social original registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº **41207693734** em **29/08/2013**, e posteriores alterações e conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Sob o nome empresarial de **COMPENSA MINERADORA LTDA**, com sede na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia BR 476 KM 347, Colônia Luzia, S/N, CEP 84.630-000, fica constituída uma sociedade empresária limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/1976.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, a critério de seu titular, em qualquer parte do território nacional.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DA FILIAL:** E empresa possui uma filial situada na **ESTRADA COLÔNIA PASSO DO IGUAÇU, S/N, AREA RURAL, NA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ – CEP 84.612-899.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O ramo de atividade da filial é: **SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em **29 de agosto de 2013.**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade **EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO E PEDREGULHO; ATIVIDADE DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE. SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 15:38 SOB Nº 20190916249.  
PROTOCOLO: 190916249 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901051113. NIRE: 41207693734.  
COMPENSA MINERADORA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSBL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**COMPENSA MINERADORA LTDA**  
**CNPJ/MF 18.816.898/0001-36**  
**NIRE 41207693734**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**

000062

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado é na importância de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), divididos em 3.000.000,00 (Três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, assim distribuído:

Sócio	Quotas	Capital - R\$	%
MÁRIO FRANZOI JUNIOR	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	50,00
MARCELO FRANZOI	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazos de pagamento, para que seja através dos demais sócios exercido o direito de preferência, o que deverá ser feito no prazo de 60 (Sessenta) dias a contar do dia de recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "De Cujus", podendo, nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Apurado em Balanço Patrimonial, os haveres do sócio falecido serão pagos em 10 (Dez) parcelas iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (Trinta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar a operação inclusive perante a sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 15:38 SOB N° 20190916249.  
 PROTOCOLO: 190916249 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901051113. NIRE: 41207693734.  
 COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 08/03/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

5

000063

**COMPENSA MINERADORA LTDA**  
**CNPJ/MF 18.816.898/0001-36**  
**NIRE 41207693734**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ficam, entretanto, facultados mediante consenso unânime dos sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade será administrada por um dos sócios, na qualidade de administrador, ao qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego ou uso, sob qualquer pretexto ou modalidade de operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica facultado ao administrador, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ficam investidos na função de administradores da sociedade, os sócios **MÁRIO FRANZOI JUNIOR** e **MARCELO FRANZOI** dispensados de prestarem caução.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios perceberão a título de remuneração pró-labore ou distribuição de lucros, a quantia fixada em comum.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 15:38 SOB Nº 20190916249.  
PROTOCOLO: 190916249 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901051113. NIRE: 41207693734.  
COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**COMPENSA MINERADORA LTDA**  
**CNPJ/MF 18.816.898/0001-36**  
**NIRE 41207693734**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**

000064

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades empresariais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado Balanço Patrimonial, obedecendo às prescrições legais pertinentes à matéria. A Empresa poderá levantar balanços intermediários durante o ano social. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. Poderão os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A Sociedade declara, sob as penas de Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da cidade de União da Vitória - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por se acharem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 01 (Uma) única via, devidamente rubricada pelos sócios em suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-los em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 26 de fevereiro de 2019.

  
**MARCELO FRANZOI**

  
**MÁRIO FRANZOI JUNIOR**



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 15:38 SOB Nº 20190916249.  
 PROTOCOLO: 190916249 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901051113. NIRE: 41207693734.  
 COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 08/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000065



Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:  
**MARIO FRANZOI JUNIOR**

Em test<sup>o</sup> da verdade

União da Vitória, PR

28/02/2019 16:50:26

Tatianne Andreia Verboski - Substituta

Funarpen Selo Digital N°

Z1Vrq.pjmxp.z83tt - a9reM.eepOf  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:  
**MARCELO FRANZOI**

Em test<sup>o</sup> da verdade

União da Vitória, PR

28/02/2019 10:17:09

Tatianne Andreia Verboski - Substituta

Funarpen Selo Digital N°

Y1VpJ.69YRt.ZGvqt - a9GJV.ZIsDQ  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



*[Handwritten signatures and initials]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 15:38 SOB N° 20190916249.  
PROTOCOLO: 190916249 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901051113. NIRE: 41207693734.  
COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000066

## AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 06/03/2019, foi realizado para a empresa COMPENSA MINERADORA LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190916249	41901786547	002 / 023	41901786547	18.816.898/0002-17	Estrada colonia passo do iguaçu, s/n



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 15:38 SOB Nº 20190916249.  
PROTOCOLO: 190916249 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901051113. NIRE: 41207693734.  
COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000067



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMPENSA MINERADORA LTDA			Protocolo: PRC2001756825		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207693734	CNPJ 18.816.898/0001-36	Data de Ato Constitutivo 29/08/2013	Início de Atividade 22/08/2013		
Endereço Completo Rodovia BR 476, Nº SN, KM 347, COLONIA LUIZA - Paula Freitas/PR - CEP 84630-000					
Objeto Social EXTRAÇÃO DE BALSALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO E PEDREGULHO ATIVIDADE DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS. COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.					
Capital Social R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCELO FRANZOI	153.056.328-38	R\$ 1.500.000,00	Sócio	S	
MARIO FRANZOI JUNIOR	105.477.338-60	R\$ 1.500.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARCELO FRANZOI	153.056.328-38				
MARIO FRANZOI JUNIOR	105.477.338-60				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
08/03/2019	20190916249	0027021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		CNPJ: 18.816.898/0002-17			
1 - NIRE: 41901786547					
Endereço Completo ESTRADA Colonia Passo do Iguaçu, Nº s/n, Rural de União da Vitória, União da Vitória, PR, CEP: 84612899					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2020, às 13:09:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QML2TZ1X.



PRC2001756825

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

# DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA 000068

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

NIRE 41207693734

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

**ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 14/01/1968, na cidade de Quedas do Iguaçu - PR, portador da Cédula de Identidade sob nº 18ªR 1.795.738 II/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 604.018.859-68, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Matos Costa, nº 420, Apto 01, Centro, CEP 89.400-000; **MÁRIO FRANZOI JUNIOR**, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, nascido em 14/01/1968, na cidade de São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade sob nº 19.608.803 II/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 105.477.338-60, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Germano Ungér, nº 20, Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000; **MARCELO FRANZOI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural da cidade de São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade sob nº 22.291.518-3 II/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 153.056.328-38, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Joaquim Nabuco, nº 160, Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 18.816.898/0001-36, com sede na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia BR 476 KM 347, Colônia Luzia, S/N, CEP 84.630-000, com seu contrato social original registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41207693734 em 29/08/2013, e posteriores alterações, resolvem por este instrumento, alterá-lo e dar nova redação consolidada ao seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA**, que possui 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentas mil) quotas, totalizando a importância de **R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)**, cedendo e transferindo a título oneroso (venda) para os sócios MARCELO FRANZOI E MÁRIO FRANZOI JUNIOR da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 14:42 SOB Nº 20187238847.  
PROTOCOLO: 187238847 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900517976. NIRE: 41207693734.  
COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

# DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

NIRE 41207693734

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

2 000069

1. **MÁRIO FRANZOI JUNIOR** a quantia de 750.000 cotas de capital pelo valor acertado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a serem pagos em moeda corrente nacional da seguinte forma:

- a) **Entrada** no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, a ser pago no mês de dezembro de 2018;
- b) **Parcela Intermediária 01/07** no valor de **R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)**, a ser pago no mês de FEVEREIRO de 2019;
- c) **Parcela Intermediária 02/07** no valor de **R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)**, a ser pago no mês de MARÇO de 2019;
- d) **Parcela Intermediária 03/07** no valor de **R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)**, a ser pago no mês de ABRIL de 2019;
- e) **Parcela Intermediária 04/07** no valor de **R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)**, a ser pago no mês de MAIO de 2019;
- f) **Parcela Intermediária 05/07** no valor de **R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)**, a ser pago no mês de JUNHO de 2019;
- g) **Parcela Intermediária 06/07** no valor de **R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)**, a ser pago no mês de JULHO de 2019;

**SALDO DEVEDOR**, no montante de R\$ 1.350.000,00 (Um Milhão e trezentos e cinquenta mil reais), em **27 (Vinte e sete) parcelas mensais e sucessivas**, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** cada uma com início do vencimento em AGOSTO de 2019.

2. **MARCELO FRANZOI**, a quantia de 750.000 cotas de capital pelo valor acertado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a serem pagos em moeda corrente nacional da seguinte forma:

- a) **Entrada** no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, a ser pago no mês de dezembro de 2018;
- b) **Parcela Intermediária 01/07** no valor de **R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)**, a ser pago no mês de FEVEREIRO de 2019;



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 14:42 SOB N° 20187238847.  
PROTOCOLO: 187238847 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900517976. NIRE: 41207693734.  
COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

# DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA<sup>3</sup> 00070

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

NIRE 41207693734

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

- c) Parcela Intermediária 02/07 no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), a ser pago no mês de MARÇO de 2019;
- d) Parcela Intermediária 03/07 no valor de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), a ser pago no mês de ABRIL de 2019;
- e) Parcela Intermediária 04/07 no valor de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), a ser pago no mês de MAIO de 2019;
- f) Parcela Intermediária 05/07 no valor de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), a ser pago no mês de JUNHO de 2019;
- g) Parcela Intermediária 06/07 no valor de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), a ser pago no mês de JULHO de 2019;
- SALDO DEVEDOR**, no montante de R\$ 1.350.000,00 (Um Milhão e trezentos e cinquenta mil reais), em **27 (Vinte e sete) parcelas mensais e sucessivas**, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) cada uma com início do vencimento em AGOSTO de 2019.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de inadimplemento no pagamento das parcelas estipula-se a multa de 2% (dois pontos percentuais), juros moratórios de 1% ao mês, corrigidos pela variação do IGPM/FGV ou outro índice que o venha a substituí-lo sobre o valor da parcela inadimplida.

**Parágrafo Segundo:** Fica definido entre as partes, que o pagamento dos valores constantes nesta Cláusula deverá ser realizado até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante recibo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado é na importância de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), divididos em 3.000.000,00 (Três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, assim distribuído:

Sócio	Quotas	Capital - R\$	%
MÁRIO FRANZOI JUNIOR	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	50,00
MARCELO FRANZOI	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>	<b>100,00</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 14:42 SOB N° 20187238847.  
PROTOCOLO: 187238847 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900517976. NIRE: 41207693734.  
COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

# DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

NIRE 41207693734

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A denominação empresarial que era DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA a partir deste ato passa a ser: **COMPENSA MINERADORA LTDA.**

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil vigente.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazos de pagamento, para que seja através dos demais sócios exercido o direito de preferência, o que deverá ser feito no prazo de 60 (Sessenta) dias a contar do dia de recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "De Cujus", podendo, nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Apurado em Balanço Patrimonial, os haveres do sócio falecido serão pagos em 10 (Dez) parcelas iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (Trinta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar a operação inclusive perante a sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ficam, entretanto, facultados mediante consenso unânime dos sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 14:42 SOB Nº 20187238847.  
PROTOCOLO: 187238847 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900517976. NIRE: 41207693734.  
COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

5

# DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA 000072

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

NIRE 41207693734

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada por um dos sócios, na qualidade de administrador, ao qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego ou uso, sob qualquer pretexto ou modalidade de operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica facultado ao administrador, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

**CLÁUSULA NONA:** Fica destituído da administração o Sr. **ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA** e ficam investidos na função de administradores da sociedade, os sócios **MÁRIO FRANZOI JUNIOR** e **MARCELO FRANZOI** dispensados de prestarem caução.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios perceberão a título de remuneração pró-labore ou distribuição de lucros, a quantia fixada em comum.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades empresariais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado Balanço Patrimonial, obedecendo às prescrições legais pertinentes à matéria. A Empresa poderá levantar balanços intermediários durante o ano social. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, cabendo aos sócios, na proporção de suas



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 14:42 SOB Nº 20187238847.  
PROTOCOLO: 187238847 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900517976. NIRE: 41207693734.  
COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

# DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

NIRE 41207693734

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

quotas, os lucros ou prejuízos apurados. Poderão os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A Sociedade declara, sob as penas de Lei, que a partir deste ato se enquadra da condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Em face das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### COMPENSA MINERADORA LTDA

NIRE 41207693734

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

**MÁRIO FRANZOI JUNIOR**, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, nascido em 14/01/1968, na cidade de São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade sob nº 19.608.803 II/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 105.477.338-60, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Germano Unger, nº 20, Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000; **MARCELO FRANZOI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural da cidade de São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade sob nº 22.291.518-3 II/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 153.056.328-38, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Joaquim Nabuco, nº 160, Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **COMPENSA MINERADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 18.816.898/0001-36**, com sede na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia BR 476 KM 347, Colônia Luzia, S/N, CEP 84.630-000, com seu contrato social original registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº **41207693734** em **29/08/2013**, e posteriores alterações, resolvem por este instrumento, alterá-lo e dar nova redação consolidada ao seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 14:42 SOB Nº 20187238847.  
PROTOCOLO: 187238847 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900517976. NIRE: 41207693734.  
COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

7  
**DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

NIRE 41207693734

000074

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Sob o nome empresarial de **COMPENSA MINERADORA LTDA**, com sede na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia BR 476 KM 347, Colônia Luzia, S/N, CEP 84.630-000, fica constituída uma sociedade empresária limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/1976.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em **29 de agosto de 2013**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade **EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO E PEDREGULHO; ATIVIDADE DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE.**

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado é na importância de **R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)**, divididos em 3.000.000,00 (Três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, assim distribuído:

Sócio	Quotas	Capital - R\$	%
MÁRIO FRANZOI JUNIOR	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	50,00
MARCELO FRANZOI	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	50,00
TOTAL	3.000.000	R\$ 3.000.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil vigente.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazos de pagamento, para que seja através dos demais sócios exercido o direito de preferência, o que deverá ser feito



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 14:42 SOB N° 20187238847.  
PROTOCOLO: 187238847 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900517976. NIRE: 41207693734.  
COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

# DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

NIRE 41207693734

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

no prazo de 60 (Sessenta) dias a contar do dia de recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "De Cujus", podendo, nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Apurado em Balanço Patrimonial, os haveres do sócio falecido serão pagos em 10 (Dez) parcelas iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (Trinta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar a operação inclusive perante a sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ficam, entretanto, facultados mediante consenso unânime dos sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada por um dos sócios, na qualidade de administrador, ao qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego ou uso, sob qualquer pretexto ou modalidade de operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica facultado ao administrador, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ficam investidos na função de administradores da sociedade, os sócios **MÁRIO FRANZOI JUNIOR** e **MARCELO FRANZOI** dispensados de prestarem caução.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 14:42 SOB N° 20187238847.  
PROTOCOLO: 187238847 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900517976. NIRE: 41207693734.  
CDMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

# DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

NIRE 41207693734

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios perceberão a título de remuneração pró-labore ou distribuição de lucros, a quantia fixada em comum.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades empresariais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado Balanço Patrimonial, obedecendo às prescrições legais pertinentes à matéria. A Empresa poderá levantar balanços intermediários durante o ano social. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. Poderão os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A Sociedade declara, sob as penas de Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da cidade de União da Vitória - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 14:42 SOB Nº 20187238847.  
PROTOCOLO: 187238847 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900517976. NIRE: 41207693734.  
COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

NIRE 41207693734

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**

10

00007

E, assim por se acharem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 01 (Uma) única via, devidamente rubricada pelos sócios em suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-los em todos os seus termos.

*[Handwritten signature]*  
ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA

União da Vitória (PR), 06 de dezembro de 2018.

*[Handwritten signature]*  
MÁRIO FRANZOI JUNIOR

*[Handwritten signature]*  
MARCELO FRANZOI



Reconhecimento por Autenticidade a(s) firma(s) de:  
**ROGÉRIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA**  
Em *[Handwritten mark]* da verdade  
União da Vitória PR  
16/01/2019 14:59:34  
*[Handwritten signature]*  
Simone Caspari de Mello - Tabelião  
Funarpen Selo Digital N°  
KHLm2.JHeCL.9s2Rt - a9Yn4.eOMN9  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 14:42 SOB N° 20187238847.  
PROTOCOLO: 187238847 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900517976. NIRE: 41207693734.  
COMPENSA MINERADORA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000078



Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:

**MARIO FRANZOI JUNIOR**

Em test. *[Handwritten Signature]* da verdade  
União da Vitória PR  
11/01/2019 15:49:08



Tatianne Andréia Verbocki - Substituta  
Funarpen Selo Digital N°  
4hLxY.JtAxp.MB3tt - a9UeM.fEBHU  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:

**MARCELO FRANZOI**

Em test. *[Handwritten Signature]* da verdade  
União da Vitória PR  
11/01/2019 16:00:18



Tatianne Andréia Verbocki - Substituta  
Funarpen Selo Digital N°  
4hLKh.HCSRT.cevqt - a9YJV.05oYm  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 14:42 SOB N° 20187238847.  
PROTOCOLO: 187238847 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900517976. NIRE: 41207693734.  
COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.816.898/0001-36</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/08/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**COMPENSA MINERADORA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado**  
**09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos**  
**23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção**  
**46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente**  
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>ROD BR 476 KM 347</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>ZONA RURAL</b>
--	------------	----------------------------------

CEP <b>84.630-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COLONIA LUZIA</b>	MUNICÍPIO <b>PAULA FREITAS</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARIOFRANZOI@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 9800-3998</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/08/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2020 às 14:51:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	18.816.898/0001-36
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	COMPENSA MINERADORA LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$3.000.000,00 (Tres milhões de reais)

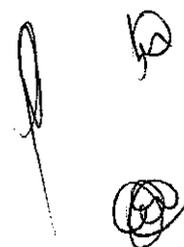
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MARIO FRANZOI JUNIOR
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MARCELO FRANZOI
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/03/2020 às 14:51 (data e hora de Brasília).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000081

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMPENSA MINERADORA LTDA**  
**CNPJ: 18.816.898/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:27:13 do dia 10/12/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/06/2020.  
Código de controle da certidão: **B3D1.DED5.F565.2252**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000082

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021670878-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.816.898/0001-36**

Nome: **COMPENSA MINERADORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/07/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 16/03/2020 18h10min

Número 97 000083  
14/08/2020

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMPENSA MINERADORA LTDA CNPJ: 18816898000136

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW4LTRGH82SW6FR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.paulafreitas.pr.gov.br/>

Paula Freitas (PR), 16 de Março de 2020

Avenida Agostinho de Souza, 646 - Centro  
Paula Freitas (PR) - CEP: 84630000 - Fone:4235621212

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.816.898/0001-36**Razão Social:** COMPENSA MINERADORA LTDA**Endereço:** ROD BR 476 KM347 SN / ZONA RURAL / PAULA FREITAS / PR / 84630-000

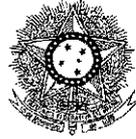
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/02/2020 a 29/03/2020**Certificação Número:** 2020022901582817832730

Informação obtida em 16/03/2020 18:11:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPENSA MINERADORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.816.898/0001-36

Certidão nº: 6661514/2020

Expedição: 16/03/2020, às 18:14:47

Validade: 11/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPENSA MINERADORA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.816.898/0001-36, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**COMPENSA MINERADORA LTDA**

CNPJ/MF sob nº 18.816.898/0001-36 – IE 90645652-46

Rodovia BR-476 – KM 347 - S/N - Colônia Luzia

Paula Freitas – PR - CEP 84.630-000

ANEXO 07

AO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Processo Licitatório n.º 19/2019

Pregão Presencial n.º 09/2019

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO / PLENO CONHECIMENTO**

A Empresa **COMPENSA MINERADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.816.898/0001-36, Inscrição Estadual sob nº 90645652-46, com sede na Rodovia BR-476 – KM 347 - S/N - Colônia Luzia, na cidade de Paula Freitas – PR - CEP 84.630-000, telefone: (42) 9.8812-6750, e-mail para contato: [mario@compensamc.com.br](mailto:mario@compensamc.com.br), neste ato representada por seu Procurador, Sr. **MÁRIO FRANZOI NETO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador do RG. sob nº 4.581.037 5ESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 062.849.319-30, residente e domiciliado na Rua Germano Unger, nº 20, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina - CEP 89.400-000, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 09/2019, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Paula Freitas - PR, 18 de março de 2020.

**COMPENSA MINERADORA LTDA**

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

MARIO FRANZOI NETO

PROCURADOR

(incluir carimbo da Empresa)



**COMPENSA MINERADORA LTDA**

CNPJ/MF sob nº 18.816.898/0001-36 – IE 90645652-46

Rodovia BR-476 – KM 347 - S/N - Colônia Luzia

Paula Freitas – PR - CEP 84.630-000

ANEXO 06

AO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Processo Licitatório n.º 19/2019

Pregão Presencial n.º 09/2019

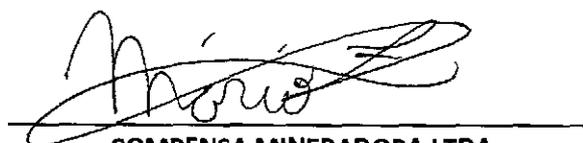
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**COMPENSA MINERADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.816.898/0001-36, Inscrição Estadual sob nº 90645652-46, com sede na Rodovia BR-476 – KM 347 - S/N - Colônia Luzia, na cidade de Paula Freitas – PR - CEP 84.630-000, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **MÁRIO FRANZOI NETO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador do RG. sob nº 4.581.037 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 062.849.319-30, residente e domiciliado na Rua Germano Unger, nº 20, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina - CEP 89.400-000, declara, sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 – Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 – Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 – Que não foi apenada com rescisão de contrato que por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 – Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do art. 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Paula Freitas - PR, 18 de março de 2020.

**COMPENSA MINERADORA LTDA**

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

MARIO FRANZOI NETO

PROCURADOR

(incluir carimbo da Empresa)



**COMPENSA MINERADORA LTDA**

CNPJ/MF sob nº 18.816.898/0001-36 – IE 90645652-46

Rodovia BR-476 – KM 347 - S/N - Colônia Luzia

Paula Freitas – PR - CEP 84.630-000

ANEXO 08

AO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

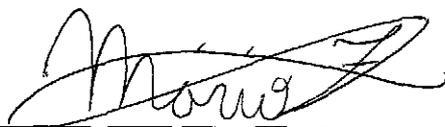
Processo Licitatório n.º 19/2019

Pregão Presencial n.º 09/2019

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**COMPENSA MINERADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.816.898/0001-36, Inscrição Estadual sob nº 90645652-46, com sede na Rodovia BR-476 – KM 347 - S/N - Colônia Luzia, na cidade de Paula Freitas – PR - CEP 84.630-000, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **MÁRIO FRANZOI NETO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador do RG. sob nº 4.581.037 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 062.849.319-30, residente e domiciliado na Rua Germano Unger, nº 20, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina - CEP 89.400-000, declara, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Paula Freitas - PR, 18 de março de 2020.

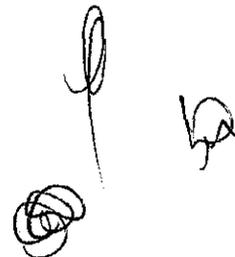
**COMPENSA MINERADORA LTDA**

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

MARIO FRANZOI NETO

PROCURADOR

(incluir carimbo da Empresa)



# COMPENSA MINERADORA LTDA

CNPJ/MF sob nº 18.816.898/0001-36 – IE 90645652-46

Rodovia BR-476 – KM 347 - S/N - Colônia Luzia

Paula Freitas – PR - CEP 84.630-000

000089

ANEXO 10

AO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Processo Licitatório n.º 19/2019

Pregão Presencial n.º 09/2019

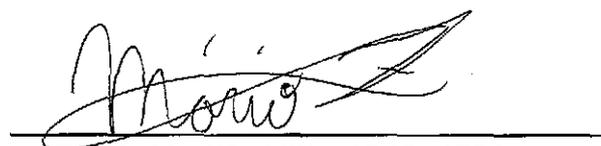
## DECLARAÇÃO

**COMPENSA MINERADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.816.898/0001-36, Inscrição Estadual sob nº 90645652-46, com sede na Rodovia BR-476 – KM 347 - S/N - Colônia Luzia, na cidade de Paula Freitas – PR - CEP 84.630-000, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **MÁRIO FRANZOI NETO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador do RG. sob nº 4.581.037 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 062.849.319-30, residente e domiciliado na Rua Germano Unger, nº 20, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina - CEP 89.400-000, declara sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade do seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Paula Freitas - PR, 18 de março de 2020.

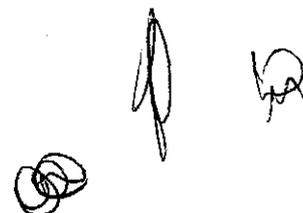


**COMPENSA MINERADORA LTDA**

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

MÁRIO FRANZOI NETO

PROCURADOR









# República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de União da Vitória

## 3º Tabelionato de Notas

Praça ANO RIESENBERG, 11 - Centro - Fone/Fax: (41) 3522-2289 / 3522-0073 / 3522-1314 - CEP 84.600-150  
E-mail: tabelionato3v@sigmail.com

000092

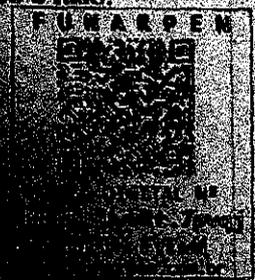


**OFICIAL DESIGNADA**  
**GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM**  
ESCRIVENTES:  
ELVIO VITEK  
DANIEL SEBREN  
MALRICHIO RODRIGUES DE LIMA

Livro nº **102-P**  
Fls. nº **176**  
Rubrica *[Handwritten Signature]*

Cargas, Comércio Atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente. Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, nos termos do que estabelece a Clausula Quarta da Quarta (64ª) Alteração do Contrato Social Consolidado, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20190916249, em data de 08.03.2019; b) que a outorgante, por meio de seu sócio-administrador, se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato e pela veracidade dos documentos apresentados, ciente das sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, estando tudo em conformidade com a sua solicitação, de modo a isentar este Serviço Notarial por qualquer responsabilidade nesse sentido. **VII - CERTIFICA A OFICIAL DESIGNADA:** a) Que o outorgado ao utilizar o presente instrumento deverá se pautar em postulados de probidade, correção e boa-fé, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas ou excessos cometidos, nos termos previstos no Código Civil Brasileiro; - b) A outorgante fora cientificada por este Tabelião da existência e do teor do Provimento 42/2014 da Corregedoria Regional de Justiça que determina ser obrigatório para este Tabelionato proceder a entrega física e digital do presente instrumento de procuração para a Junta Comercial do Estado do Paraná, juntamente com os atos constitutivos da empresa, da existência de qualificação profissional que outorgue poderes de administração, gerência de negócios ou movimentação de conta corrente vinculada a empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa. Ao Custo total do presente instrumento foi de R\$ 2,00 (dois reais) devido pela expedição de cópias autenticadas deste instrumento e sua entrega pessoal e entrega de recebimento para a respectiva Junta Comercial. **VIII - DO ENCERRAMENTO:** E, de como assim disse e me pediu, lavrei este instrumento que depois de lido e lido conforme, aceita e assina, perante mim, do qual me foi feita a leitura e resultaram as seguintes testemunhas em conformidade com o art. 616 do Código de Normas da Comissão Geral da Justiça do Estado do Paraná - Eu, (aa) DANIEL SEBREN, Escrivão, devidamente qualificado, e eu, (aa) GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM, Oficial Designada, que mandei ler, subscrevi, conferi e assino em público e particular, em 100 (cem) exemplares, sendo R\$ 0,80, ISS R\$ 2,23, Funrejus R\$ 1,00, totalizando R\$ 4,03. Promulgado em 28.11.2019. - Em testemunho do Tabelião, Daniel Sebren, em 28 de novembro de 2019. - (aa) COMPENSA MENEZES, LTDA - MARCELO MENDES JUNIOR. - (aa) COMPENSA MENEZES, LTDA - MARCELO MENDES JUNIOR. - (aa) GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM, Oficial Designada. Este instrumento, em seguida confere em com a original, ao Tabelião, Gisele Jane Bein de Lima Adam, (Gisele Jane Bein de Lima Adam), Oficial Designada, a fim de estar, assinado e rubricado em público e raso.

CONFERE COM O ORIGINAL  
24/10/2020  
Nº 102-P  
Fls. 176  
Gisele Jane Bein de Lima Adam  
Oficial Designada  
Tabelionato de União da Vitória  
17 de Outubro de 2019



*[Handwritten marks and signatures]*



Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº : 2006

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, por força da Lei Municipal Complementar Nº 001/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

511 - 8 COMPENSA MINERADORA LTDA  
341 Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado - Exer  
Inscrição Municipal : 2653

ENDEREÇO

Logradouro: ROD. BR 476 Número:  
Complemento: KM347 CEP: 84630-000  
Bairro: COLONIA SANTA LUZIA  
Distrito: UF PR  
Cidade: Paula Freitas

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: 24:00 HORAS  
Entrada: 00:00:00 Saída Intermediária: 00:00:00 Entrada Intermediária: Saída: 00:00:00

DOCUMENTOS

CNPJ: 18.816.898/0001-36 Inscrição Estadual: 41207693734

OBSERVAÇÕES

VALIDO ATÉ 31/12/2020

Jones Augusto Danemann  
Fiscal de Rendas

Paula Freitas(PR) 29 de Janeiro de 2020

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Serviço Distrital de Paula Freitas  
84.630-000 Paula Freitas - PR  
Tel: (42) 3562-1649

Agente Delegado Distrital  
INACIO MIRACH

12 FEV. 2020

AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é reprodução  
fidel do original.

*Inacio Mirach*  
INACIO MIRACH

Serviço Distrital de Paula Freitas  
Lei: 13.228 de 18/07/2010  
Agente Delegado Distrital  
INACIO MIRACH  
FUNDADO 15.04.91

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FR023881

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho  
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431  
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

000094

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:  
Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **COMPENSA MINERADORA LTDA, CNPJ Nº 18.816.898/0001-36.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR)  
Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março de Dois Mil e Vinte.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 13 de março de 2020.

Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
Cumulado ao Ofício do Contador, Partido  
Avaliador e Depositário Público da  
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner  
Portaria nº 028/2012  
Distribuidora Judicial Designada

CONFIRMAÇÃO COM ORIGINAL  
21/03/2020  
Nivaldo Rudin  
Diretor do Ofício de Serviços Jurídicos  
União da Vitória - PR



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação **000095**

Nº 33392

Validade 03/07/2019

Protocolo 136503901

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 136503901, expede a presente Licença de Operação à:

**01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física <b>DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME</b>			
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 18816898000136		Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física <b>ISENTO</b>	
Endereço ROD. BR 476, KM 347.			

Bairro COLÔNIA LUZIA	Município Paula Freitas	UF PR	Cep 84630000
-------------------------	----------------------------	----------	-----------------

**02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento <b>DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA-ME</b>	
Tipo de empreendimento/atividade <b>EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE BASALTO</b>	
Endereço ROD. BR 476, KM 347.	Bairro COLONIA LUZIA
Município Paula Freitas	Cep 84600000

Corpo Hídrico do Entorno <b>SANGA SEM NOME</b>	Bacia Hidrográfica Iguaçu
Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Final Infiltração no Solo

**CONFERE COMO ORIGINAL**  
24/03/2019  
Nivaldo Bucht  
Diretor Administrativo Serviços Urbanos  
03/07/2019 de 03/04/2019

**03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO**

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

**Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento**

Trata-se de empreendimento e atividade de Extração e Beneficiamento de Pedra Basalto, o qual após britagem é transformado em Pedras com diferentes granulometria, onde é utilizada para construção civil e revestimento de estradas rurais e vias urbanas do Município, esta localizada na Rodovia BR 476 Km 347 - s/nº, Localidade de Colônia dos Macacos Município de Paula Freitas PR. nas coordenadas geográficas 22J UTM - E 504870 - N 7103922, área rural do Município, empreendimento contando com 10 funcionários, esta fora de área de preservação permanente, bem como Manancial de Abastecimento público

A presente Licença é especificada para a área de Extração mineral de Basalto pelo DNPM nº 826.596/15, e 826.397/13, em área correspondente ao plano apresentado.

A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, 2º, Inciso IV da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008 e Art. 7º, Inciso III da Resolução Nº 070/2009 - CEMA, 11 de agosto de 2009

A validade da Licença Ambiental fica condicionada à manutenção, por parte do requerente, do direito mineraria, incidente sobre a área de extração. Para a Manutenção do empreendimento deve-se obedecer rigorosamente ao planejamento apresentado.

Todas as medidas de controle e monitoramento propugnadas no PCA e suas complementações deverão ser integralmente atendidas por parte do requerente.

**CONFERE COMO ORIGINAL**  
André Luiz de Melo  
Cadastrado nº 979-10  
Chefe de Serviço - Plano da Vitória  
Instituto Ambiental do Paraná



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 33392

000096

Validade 03/07/2019

Protocolo 136503901

Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

O IAP não se opõe quanto ao uso de explosivos para detonação da frente de lavra, desde que seja acompanhado pelo Exército Brasileiro e órgãos afins, e executado por empresa devidamente habilitada. O IAP fica isento de qualquer sinistro que por ventura venha a ocorrer no decorrer desses trabalhos.

Para a Renovação da Licença de Operação, além da apresentação da documentação prevista na legislação vigente, e licenciamento anteriores, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- No caso de geração de emissões atmosféricas, o Programa de Monitoramento de Emissões de acordo com o artigo 72, da Resolução SEMA 016/2014.
- No caso de geração de efluentes líquidos industriais, o Programa de Monitoramento de Efluentes Líquidos.

Qualquer supressão de vegetação na área objeto da presente Licença deverá ser solicitado com antecedência a este órgão; Saliento que a presente licença não autoriza a supressão de cobertura florestal, independentemente de seu estágio.

As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, D1 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08.

Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes do CEM apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Os critérios adotados poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

Efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- pH entre 5 a 9;
- temperatura: inferior a 40º C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3º C;
- materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- óleos e graxas
  - óleos minerais até 20 mg/l
  - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- ausência de materiais flutuantes;

CONFERE COM O ORIGINAL  
11/03/2019  
Nº 33392  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
Protocolo 2007/2017 de 03/04/2017

André Luis Aleixo  
CPF nº 17.979.18  
Chefe Regional de União da Vitória  
Instituto Ambiental do Paraná



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



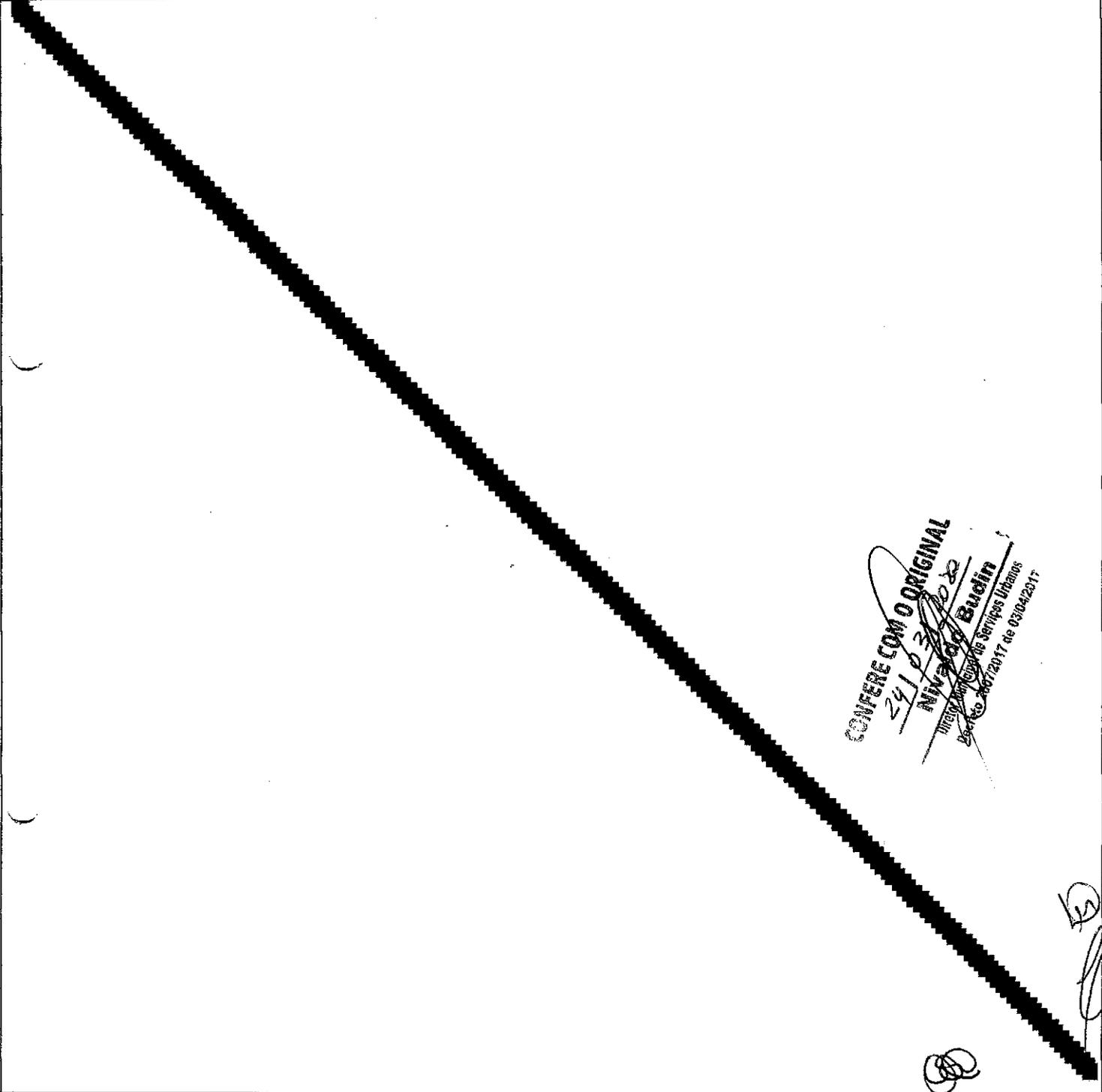
Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação 000097

Nº 33392

Validade 03/07/2019

Protocolo 136503901



CONFERE COM O ORIGINAL  
24/03/2017  
Nivaldo Budin  
Diretor Regional de Serviços Urbanos  
Desp.º 1607/2017 de 03/04/2017

Local e data

União da Vitória, 03 de julho de 2015

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

André Luis Aletto  
CPF 027.127.979-16  
Chefe Regional de União da Vitória  
Instituto Ambiental do Paraná



União da Vitória, 27 de Junho de 2019.

## DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar, que a empresa DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA – ME (COMPENSA MINERADORA LTDA), CNPJ 18.816.898/0001-36, possui processo de renovação de Licença de Operação – LO, protocolado nº 15.625.217-4, em trâmite no Instituto Ambiental do Paraná – IAP. Informamos que foi protocolado em 28 de Fevereiro de 2019, e com o último andamento nesta mesma data.

Segue em anexo o andamento o print da tela no sistema E-Protocolo.

Atenciosamente.

**Jose Ewerling**  
**CHÉFE REGIONAL IAP**

**Escritório Regional de União da Vitória - Eruvi**

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
*[Handwritten signature]*  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
Departamento de Licenças e Permissões

**DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA – ME**  
União da Vitória - PR

660000

Director General de Servicios Libanoneses  
NIVELIA EJECUTIVA  
COM ORIGINAL

Handwritten signature and scribbles

Director General de Servicios Libanoneses  
NIVELIA EJECUTIVA  
COM ORIGINAL

Director General de Servicios Libanoneses  
NIVELIA EJECUTIVA  
COM ORIGINAL

Director General de Servicios Libanoneses  
NIVELIA EJECUTIVA  
COM ORIGINAL

Director General de Servicios Libanoneses  
NIVELIA EJECUTIVA  
COM ORIGINAL

© Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Rua Engenheiros Rebouças 1206 - 80215-100 - Curitiba  
PR (Paraná)

000100

41 3213-3700 - Fax 41 3333-6161 - Localização

# Consulta Protocolo

Versão 2.0.16 - 04/05/2

## Protocolo Geral do Estado - Protocolo pesquisado

**Número do Protocolo:** 15.625.217-4 **Órgão:** IAP **Em:** 28/02/2019 **Situa**

**Interessado 1:** 18816898000136 - DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LT

**Assunto:** MEIO AMBIENTE

**Detalhamento:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA EXTRA ENEFICIAMENTO DE BASALTO, MUNICÍPIO DE PAULA I AS - PR.

**Palavra Chave:** LICENCA RENOVACAO

**Origem:** PES.JURIDICA **Cidade:** PAULA FREITAS

**Onde está:** IAP/ERUVI/LA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**Local de Envio:** IAP/ERUVI/CH em 29/07/2019.

**Tramitação:** PROVIDENCIAS

Maiores informações sobre este protocolo

**IAP/ERUVI/LA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
Telefone: (42) 35223031 Ramal:

Histórico de Tramitação

Voltar

**CONFERIR COM O ORIGINAL**  
24/08/2020  
**Nivaldo Budin**  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



**ALISSON G. ROSA MANUTENÇÃO DE BALANÇAS**  
 RUA CAMILO CASTELO BRANCO, Nº346 SALA 8 - BAIRRO COL DONA LUIZA  
 PONTA GROSSA - PR - CEP: 84045-380  
 CNPJ : 35.807.532/0001-10 - IE: 9033690680  
 FONE/FAX (42) 3227-5317 / (42) 9.9903-4894 / (42)9.9959-4709  
 EMAIL : aerbalancas@outlook.com

Nº 00049

**RELATÓRIO TÉCNICO**  
**BALANÇA RODOVIÁRIA E/OU FERROVIÁRIA APÓS REPARO, INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO**

Nº CERTIFICADO 00049 12020

Razão Social	Comensa Mineração e Concreto			CNPJ/IEP	18.816.896/0001-36			
Endereço	BR 476 km 347			Telefone	(42) 98812-6750			
Cidade	Paula Freitas			UF	PR		CEP	84630000
Portaria nº	123197			<input checked="" type="checkbox"/> Rodoviária	<input type="checkbox"/> Ferroviária	<input type="checkbox"/> Rodoferroviária		
Marca	Tolens			Modelo	B20 J			
Cap. Max. (kg)	80.000 kg		e = d	10 kg		Classe		III
Carga Min. (kg)	200 kg			Série	11313110			
Serviço Executado	<input checked="" type="checkbox"/> Conserto		<input type="checkbox"/> Reforma		<input type="checkbox"/> Instrumento Novo			
Dispositivo Indicador	<input checked="" type="checkbox"/> Original			<input type="checkbox"/> Adaptado				
Marca	Tolens		Série	55293570		Portaria nº	22109	

**PROVA DE FIDELIDADE**

INDICAÇÃO (kg)

1	24100	1 2 3	Divergência Máxima	0	kg
2	24100		E.M.A.	20	kg
3	24100		<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado	

**ENSAIO DE EXCENTRICIDADE - CARGA APLICADA**

INDICAÇÃO (kg)

1	24100	4	24100	➔	1	2	3	Divergência Máxima	0	kg
2	24100	5	24100					E.M.A.	20	kg
3	24100	6	24100		6	5	4	➔	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado

**ENSAIO DE PESAGEM (Determinação do Erro em Função da Carga)**

CARGA APLICADA kg	INDICAÇÃO DA BALANÇA kg	ERRO kg	E.M.A (+ ou -) kg	CARGA APLICADA kg	INDICAÇÃO DA BALANÇA kg	ERRO kg	E.M.A (+ ou -) kg
1000	1000	0	5	8000	8000	0	10
2000	2000	0	5	9000	9000	0	10
3000	3000	0	5	10000	10000	0	10
4000	4000	0	5	11000	11000	0	10
5000	5000	0	5				
6000	6000	0	10				
7000	7000	0	10				

Demonstrativo de Ensaio de Verificação (DEV do IPEM), data:  Aprovado  Reprovado

Massa Padrão	Certificado de Calibração nº		M 904 R1 2018		Placa	A221684		
Inventário / Imetro nº	12975259		Reparado Colocado nº	24017.451-3		Selo de Verificação	22756 2458	
Técnico	ALISSON GUZMÁN ROSA				Data	13/03/2020		

Assinatura Técnico

Assinatura Cliente  
 COMPENSA MINERAÇÃO E CONCRETO  
 CNPJ 18.816.896/0001-36  
 Rod. BR 476 - KM 347  
 Paula Freitas - PR

000102

República Federativa do Brasil  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM-PR  
Órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro



# Atestado de Autorização

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM-PR concede autorização, número 60001542, para a execução de serviços de manutenção e/ou reparo em Balanças Mecânicas e Eletrônicas até 180.000 kg, Classes de exatidão III e IIII à empresa ALISSON GUILHERME ROSA MANUTENCAO DE BALANCAS, CNPJ 35.807.532/0001-10, estabelecida na R. CAMILO CASTELO BRANCO, 346 - SALA 8, no bairro Colônia Dona Luíza, município de PONTA GROSSA-PR.

**Emissão: 11/03/2020**

**Validade: 31/03/2021**

Serviço Distrital de Paula Freitas 84.630-000 Paula Freitas - PR Tel: (42) 3562-1649  20 MAR. 2020  AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia reprodução fiel do original  INACIO MIRBACH	Agente Delegado Designado INACIO MIRBACH
---	---

LUIZ CARLOS CAMARGO

Serviço Distrital de Ponta Grossa  
Bel. Inácio Mirbach  
CPF 400.715.038  
Agente Delegado Designado

A autorização emitida através deste registro está de acordo com a legislação específica para a(s) atividade(s) da oficina autorizada.  
Este certificado deve estar afixado em local visível.